

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/N°, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04 E-mail.: semad@colatina.com.br

Aresene 210 foi affixado ne ES.

Martiandia

Em Posario de Martiandia

Rosario de Martiandi

LEI Nº 416 DE 19 ABRIL DE 2002.

DENOMINA "RUA MARGARETH LORENZONI".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Margareth Lorenzoni" a que parte da Rua Luiz Gerlin e que atravessa a Rua João Lorenzoni, paralela a Rua Amélia Demartins Catelan, localizada na Vila Palmira, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 19 de abril de 2002.

JOSÉ CARLOS MILANEZI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD. da P.M.M. Em, 19/04/2002.

Secretário da SEMAD.

Secretario de SEMAR

Data de publicação.

Prefeitura Municipal de Marilandia - ES

Secretario de SEMAD